# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
Autorização de Contratação Direta ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

***DECRETO Nº 4.888 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 18.185,77 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES***

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.835, de 19 de novembro de 2.025 ...

***DECRETA*** **:**

***Artigo 1º -*** Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R$ 18.185,77 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, destinados a custear despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente de rendimentos de aplicações financeiras de recursos federais repassados em exercícios anteriores, classificados e codificados conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Funcional:** 08.243.0019.2.087000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 2.186,78 | **Código de Aplicação:** 500.0046 - Fonte 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Funcional:** 08.243.0019.2.087000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 5.855,09 | **Código de Aplicação:** 500.0052 - Fonte 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Funcional:** 08.243.0019.2.087000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 3.098,53 | **Código de Aplicação:** 800.0011 - Fonte 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Funcional:** 08.243.0019.2.087000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 3.012,13 | **Código de Aplicação:** 800.0010 - Fonte 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Funcional:** 08.241.0009.2.042000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 3.012,14 | **Código de Aplicação:** 800.0010 - Fonte 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Funcional:** 08.241.0009.2.042000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 564,70 | **Código de Aplicação:** 800.0012 - Fonte 5 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| **Funcional:** 08.241.0009.2.042000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais | | |
| **Dotação**: 142 | **Valor:** R$ 456,40 | **Código de Aplicação:** 500.0045 - Fonte 5 |

***Artigo 2º -*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 28 de novembro de 2.025.

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior***

***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

***Rosemeire Gumieri***

***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

***DECRETO Nº 4.889 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 64.876,65 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL***

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior,*** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.785, de 8 de abril de 2.025 ...

***DECRETA*** **:**

***Artigo 1º -*** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 64.876,65 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 6/2025, que tem como objeto a construção de unidade básica de saúde na Vila Mariana, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde – Proposta nº 36000004603/2023, classificado e codificado conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.05.01 | Secretaria de Saúde |
| **Funcional:** 10.301.0038.1.154000.4.4.90.51 – Obras e Instalações | | |
| **Dotação**: 2313 | **Valor:** R$ 64.876,65 | **Código de Aplicação:** 300.0113 - Fonte 5 |

***Artigo 2º -*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 28 de novembro de

2.025.

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior***
***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

***Rosemeire Gumieri***
***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO SLP N° 229/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 103/2025 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de manutenção preventiva e de segurança, com emissão de laudos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), destinados ao atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guariba e dos veículos terceirizados a serviço do Município. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: BLOOM SOLUCOES LTDA, com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 198.142,35.

Guariba, 02 de dezembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SLP nº 229/2025 – Pregão Eletrônico n° 103/2025 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de manutenção preventiva e de segurança, com emissão de laudos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), destinados ao atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guariba e dos veículos terceirizados a serviço do Município. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 103/2025, conforme segue abaixo:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FORNECEDOR: BLOOM SOLUCOES LTDA | | | | |
| LOTE I - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 70,0 | SV | LAUDO COM EMISSÃO ART - VEICULO LEVES E UTILITARIOS | R$ 73,52 |
| 2 | 120,0 | SV | LAUDO SEM EMISSÃO ART - VEICULO LEVES E UTILITARIOS | R$ 61,26 |
| LOTE II - VEÍCULOS MÉDIOS | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 30,0 | SV | LAUDO COM EMISSÃO ART - VEICULO MÉDIOS | R$ 295,10 |
| 2 | 90,0 | SV | LAUDO SEM EMISSÃO ART - VEICULO MÉDIOS | R$ 254,40 |
| LOTE III - VEÍCULOS PESADOS | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 120,0 | SV | LAUDO COM EMISSÃO ART - VEÍCULOS PESADOS | R$ 177,37 |
| 2 | 360,0 | SV | LAUDO SEM EMISSÃO ART - VEÍCULOS PESADOS | R$ 147,81 |
| LOTE IV - MÁQUINAS PESADAS E TRATORES | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 25,0 | SV | LAUDO COM EMISSÃO ART - MAQUINAS PESADAS E TRATORES | R$ 445,45 |
| 2 | 75,0 | SV | LAUDO SEM EMISSÃO ART - MAQUINAS PESADAS E TRATORES | R$ 318,18 |
| LOTE V - VEÍCULOS ESCOLARES | | | | |
| ITEM | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 30,0 | SV | LAUDO COM EMISSÃO ART - VEICULOS ESCOLARES | R$ 480,00 |
| 2 | 75,0 | SV | LAUDO SEM EMISSÃO ART - VEICULOS ESCOLARES | R$ 400,00 |

Guariba, 02 de dezembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 104/2024 - Processo de Licitação nº 359/2024; Concorrência Eletrônica Nº 013/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA; Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada para execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária, calçamento e rampas de acessibilidade no passeio público, em concreto, no município de Guariba - SP. Os serviços incluem o fornecimento de materiais, em conformidade com o convênio firmado junto ao GOVERNO FEDERAL, por meio do CONTRATO DE REPASSE 1091451-14/2023, 953042/2023 com o município de Guariba - SP; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 104/2024, por mais 3 (três) meses, no período de 10/12/2025 a 09/03/2026, com fundamento no art. 107 da Lei federal nº 14.133/21, bem como Cláusula Terceira, item 3.7 do presente instrumento contratual. Data de Assinatura: 28/11/2025.

Guariba, 02 de dezembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 119/2025 - Referente ao Processo de Licitação n° 017/2025 - Pregão Eletrônico n° 009/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AG KIENEN & CIA LTDA; Objeto: Ata registra preços para futuras aquisições de parcelado de medicamentos para atender a população na Atenção Básica da Assistência Farmacêutica de Guariba. Retificação: fica retificada referida ata, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do acréscimo percentual de aproximadamente 30%, do preço unitário do item: DIGOXINA 0,25MG, para que seja aumentado de R$ 0,12 para R$ 0,16, referente ao *item 200.*

Data de assinatura: 01/12/2025.

Guariba, 02 de dezembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

**(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)**
**TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MARCOS ANTONIO FERREIRA – JORNAL - ME; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, CONVOCAÇÕES, CAMPANHAS, EVENTOS DE NATUREZA OFICIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ARTES INFORMATIVAS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE PÚBLICO, COM CIRCULAÇÃO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA. Retificação: Conforme Cláusula Sexta, *item 6.3* da presente Ata de Registro de Preços, ficam aditados os quantitativos, para efeito de acréscimos de 25% sobre o quantitativo contratado do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 227/2024, com fundamento nos *art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.* Ficam mantidos inalterados os preços inicialmente registrados, as especificações do objeto, as unidades e as marcas ofertadas. Data de assinatura: 27/11/2025.

Guariba, 01 de dezembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

**Autorização de Contratação Direta**

***AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***
*(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)*
*Processo nº 292/2025*
*( X ) Dispensa nª 99/2025 ( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

***Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **a aquisição de 20 caixas de cápsulas de café, das empresas SUPERMERCADO TONI LTDA ME – CNPJ N° 44.473.365/0001-09, no valor de R$ 199,90 e COJIBA SUPERMERCADOS DE GUARIBA LTDA – CNPJ 57.291.403/0001-54, no valor de R$ 249,90, totalizando R$ 449,80 .**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 02 de dezembro de 2025.
***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR***
*Prefeito Municipal*

.....